



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 104/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – realizar a **REVERSÃO**, na forma do artigo 22, da Lei Complementar Municipal 17/2001, do ato de aposentadoria por invalidez concedida ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, matrícula nº 9374-2, PIS/PASEP 12623610241, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na Prefeitura Municipal de Paulínia.

II – a extinção do ato faz-se necessária diante da declaração, por junta média oficial, que restam insubsistentes os motivos ensejadores da aposentadoria por invalidez.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária